



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo "MARMITEX" e refeições tipo "KIT LANCHE" destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - de Marabá.

**SECRETARIA DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMM

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

**SISTEMA:** ABERTO/FECHADO

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a aquisição de refeições prontas para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, bem como seus programas e projetos, durante o período de 12 meses. Conforme especificações constantes deste Termo de Referência. A aquisição de refeições prontas será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço POR ITEM.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem por finalidade a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para a eventual aquisição de refeições pronta tipo



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



“marmitex”, com o fim de atender o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.

Justifica-se a contratação de refeições marmitex em virtude do SAMU ser responsável por prestar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência do Município de Marabá e nas Cidades pertencentes a Central de Regulação “Carajás” (Bom Jesus do Tocantins, Piçarra, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis), prestando estes serviços na modalidade 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), conseqüentemente gerando necessidades que devem estar devidamente sanadas para a devida manutenção das atividades e constância do atendimento.

Os servidores lotados e pertencentes ao quadro funcional deste Departamento trabalham em regime de plantões ininterruptos de 12 (doze) horas, carga de trabalho está distribuída na forma de escala, na qual os mesmos ficam submetidos ao “confinamento” nas instalações do órgão, sem poderem em hipótese alguma se ausentar, nem se afastar em nenhuma circunstância, exigência esta da profissão e do serviço, pois devem estar preparados a todo e a qualquer momento para prestarem atendimento a quem necessitar quando forem acionados.

O horário divide-se de 07hrs às 09hrs e de 19hrs às 7hrs (diurno e noturno), tornando responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá fornecer a alimentação dos servidores, tendo em vista não haver intervalos para refeições e nem horários para os mesmos ausentarem-se para o fim.

Diante do exposto e em decorrência da proximidade do vencimento da Ata vigente, solicitamos autorização para providencias necessárias a abertura de processo licitatório para contratação para providencias necessárias a abertura de processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de alimentação (refeições e lanches) para atender as necessidades do SAMU 192 de Marabá, preservando o fornecimento de alimentos e impedindo a possibilidade de interrupção do atendimento à população,



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



seguinte conforme abaixo discriminando o consumo previsto para o período de 12 (doze) meses.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através do SAMU 192, justifica a necessidade da realização do Procedimento Licitatório por meio de Sistema de Registro de preço para eventual contratação de fornecimento de refeições pronta tipo “marmitex” lanche, em epígrafe, para a devida manutenção da unidade supramencionada

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1** Conforme disposto no artigo 7º, inciso, I, c/c o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se faz necessária a elaboração de Termo de Referência para definir os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, a fim de fornecer subsídios ao registro de preços.

**3.2** O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define, de forma não taxativa, as hipóteses especiais relativas à admissibilidade na utilização do Registro de Preços pela Administração Pública.

### **4. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas tipo “marmitex” e refeições tipo “kit lanche”** visando atender as demandas oriundas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá, de sua Central de Regulação de Urgências (CRRU - SAMU 192) e demais Bases Descentralizadas do Município.

### **5. ESPECIFICAÇÕES**

#### **5.1 QUANTITATIVOS**



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A quantidade estimada de alimentação (refeições e lanches) para atender as necessidades do SAMU 192 de Marabá, preservando o fornecimento de alimentos e impedindo a possibilidade de interrupção do atendimento a população, faz-se conforme abaixo discriminado, consumo este previsto para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO</b> Especificação : A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura. Complementam as refeições 01 (uma) fruta e 01 (um) líquido (350ml) de suco ou refrigerante. Os pratos específicos deverão vir com itens "específicos" de acompanhamento, como LIMÃO para peixes, LARANJA para feijoada, molho de PIMENTA para pratos com caldo, etc. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular (tipo bandeja) com aproximadamente 4,0cm (quatro centímetros) de profundidade, contendo no mínimo 03 (três) divisões.	12848	UNIDADE
2	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> Especificação : A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o "kit" composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólidos (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações do Termo de Referência.	19674	UNIDADE

As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima prevista de consumo para o período de validade da Ata de Registro de



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Preços, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

**6. COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES**

**6.1** A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO.

**6.2** As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular (tipo bandeja) com aproximadamente 4,0cm (quatro centímetros) de profundidade, contendo no mínimo 03 (três) divisões internas e com tampa do mesmo material ou similar.

**6.3** A composição dos lanches deverá ser do tipo expresso, sendo o “kit” composto por 03 (três) itens no mínimo: 01 sólido (salgado, fatia de bolo, fatia de torta ou similar), 01 fruta e 01 refrigerante ou suco em lata na proporção de 350 ml para esses líquidos, devendo seguir as orientações deste Termo

**6.4 CARDÁPIO**

**6.4.1 PRATOS PRINCIPAIS (PRATO DO DIA)**

	Prato do dia		Prato do dia		Prato do dia
1	Frango frito	11	Bife a parmegiana	21	Carne de Sol
2	Peixe frito	12	Strogonoff de filé	22	Lasanha de frango
3	Bife frito	13	Strogonoff de frango	23	Churrasco
4	Galinha caipira	14	Strogonoff de camarão	24	Pato no tucupí



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5	Peixe assado	15	Escondidinho de carne seca	25	Panelada
6	Assado de panela	16	Vatapá	26	Moqueca de peixe
7	Frango ao molho	17	Chambari	27	Frango assado
8	Peixe cozido	18	Caldeirada de peixe	28	Pernil suíno assado no forno
9	Costela bovina cozida	19	Feijoada	29	Bisteca suína
10	Bife ao molho	20	Lasanha de carne	30	Lombo suíno

#### 6.4.2 ACOMPANHAMENTOS

**6.4.2.1** Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua.

**6.4.2.2** Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura.

**6.4.2.3** Complementam as refeições 01 fruta e 01 líquido (350ml) de suco ou refrigerante

**6.4.2.4** Os pratos específicos deverão vir com itens “específicos” de acompanhamento, como LIMÃO para peixes, LARANJA para feijoada, molho de PIMENTA para pratos com caldo, etc.

#### 6.4.3 COEFICIENTE DE DIVERSIFICAÇÃO

**6.4.3.1** O quantitativo de refeições entregue deverá ser dividido na proporção 50/50, deste modo o Fornecedor deverá disponibilizar para cada refeição 02 (DOIS) pratos do dia. (EXEMPLO): No almoço foram solicitadas 20 refeições, destas, 10 serão de carne vermelha e o restante de carne branca.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**6.4.3.2** A entrega deverá ser programada de maneira VARIADA e DIVERSIFICADA, com um coeficiente de 1/6 (UM PARA SEIS). Os pratos fornecidos no dia não se repetirão no seis dias posteriores, ou seja: (EXEMPLO) SE no DOMINGO o prato principal entregue for BIFE e FRANGO FRITO, nos demais dias da semana não será aceita a repetição deste cardápio.

**6.4.4 HORÁRIOS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 é responsável por prestar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência no município de Marabá e proximidades, prestando seus serviços na modalidade 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com necessidades referentes a rotina que precisam estar devidamente sanadas para a manutenção das atividades e constância do atendimento.

Os Servidores são confinados em regime ininterrupto de 12 (DOZE) horas, com horários rígidos, inflexíveis, havendo protocolos internos quanto a rotatividade das equipes, troca de plantões e substituições que fazem parte da logística desta Instituição.

Os horários são determinantes para um Serviço baseado unicamente em TEMPO.

**6.4.4.1** Os horários para entrega dos alimentos são:

	Lanche	Refeição
07:30h	X	/
12:00h	/	X
15:30h	X	/
19:30h	/	X
22:00h	X	/



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#### **6.4.5 RECEBIMENTO DAS REFEIÇÕES**

**6.4.5.1** O recebimento do material será feito pelo Coordenador da unidade beneficiada ou outro servidor devidamente autorizado pela autoridade competente, cumprindo o que determina o presente Termo de Referência.

**6.4.5.2** Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

#### **6.4.6 CONTROLE DA ENTREGA**

**6.4.6.1** O controle da entrega dos alimentos será acompanhado através de documento, aqui definido como COMANDA (**Conforme Anexo I, deste Termo de Referência.**) de confecção e de responsabilidade do FORNECEDOR.

**6.4.6.2** O documento deverá ter TODOS os campos devidamente preenchidos, incluindo nome completo do responsável pela confecção dos alimentos (cozinheiro (a)), do responsável pelo transporte e entrega e do recebedor, com letra legível, assinado, datado, com o horário da entrega e quantidades, em 02 (DUAS) VIAS, ficando uma na entrega.

### **7. MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS**

**7.1** As refeições serão preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais utilizando técnicas culinárias e com o devido acompanhamento do profissional específico exigido (nutricionista) habilitado e com registro no referido conselho de classe.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**7.2** A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa, com todos os utensílios para tal fim, de sua propriedade.

**7.3** O transporte deverá ser realizado com os alimentos devidamente acondicionados e protegidos, em recipientes apropriados e térmicos, possibilitando a devida manutenção e conservação do mesmos.

**7.4** As bandejas (marmitas) deverão conter identificação de seu conteúdo, juntamente com o horário de fechamento das mesmas.

**8. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

**8.1** O fornecedor registrado deverá entregar o objeto no prazo e horário determinados neste Termo, a contar do pedido realizado pelo Responsável do Departamento do Foro, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico.

**8.2** As refeições serão entregues no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Marabá, na sua Central de Regulação e demais Bases Descentralizadas, contendo as especificações e as respectivas quantidades fornecidas devidamente relacionadas na comanda de controle.

**9. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**9.1** São condições para participar do certame, independente de transcrição no ato convocatório, a apresentação pela empresa das seguintes exigências:

**9.1.1** Ter como atividade principal o fornecimento de gêneros alimentícios, refeições prontas e lanches, e que atenda as necessidades acima descritas;



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**9.1.2** Possuir histórico de atuação no ramo de fornecimento de alimentação e refeições prontas, comprovando a experiência nas atividades neste período mínimo através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante e demais documentos e certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público;

**9.1.3** Na condição de já ter fornecido para o Órgão demandante, deverão ser apresentadas as devidas comprovações e atestados de capacidade técnica atualizados também do Órgão e demais documentos quando cabíveis.

**9.1.4** Possuir profissional técnico de nível superior (Nutricionista), devidamente regularizado junto aos conselhos de classe, responsável pela confecção, balanceamento e adequação do cardápio dentro das exigências previstas para saneamento das necessidades de cumprimento dos cardápios.

**9.1.5** Possuir certidão de registro junto ao Conselho Regional de Nutrição responsável.

**9.1.6** Comprovação de que dispõe de condições para entrega dos produtos dentro de 02 (duas) horas a contar do pedido, mediante a apresentação de declaração do próprio licitante, sob as penas da lei;

**9.1.7** Possuir sede no Município de Marabá, possibilitando visitas e consequentes fiscalizações, tanto dos órgãos competentes como dos responsáveis pelo contrato, quando necessário, as instalações da empresa, sua cozinha e demais repartições que estejam envolvidas no processo de manipulação dos alimentos e confecção das refeições e lanches;

**9.1.8** Comprovação que dispõe de condições logísticas para entrega dos produtos dentro dos horários determinados, de maneira simultânea e nos diversos Bairros onde estão localizadas a Central de Regulação e demais bases descentralizadas do SAMU 192 de Marabá (base Cidade nova, base Nova Marabá, base São Félix II, base Morada Nova)

**10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA MODALIDADE**



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Sistema de Registro de Preços, pelo critério de MENOR PREÇO por item, na modalidade Pregão Eletrônico;

**11. DA GARANTIA DO CUMPRIMENTO E DA POSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO**

O contrato oriundo deste certame e firmado não poderá ser terceirizado.

**12. DA ESTIMATIVA**

A despesa com os objetos está estimada em R\$ 661.669,46 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para todo o objeto.

**13. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- Luís Antônio Grafulha Monteiro – Coordenador Administrativo do SAMU 192

**14. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Edinusia Dias da Silva – Coordenador II
- Viviane Ferreira da Silva – Coordenador I

**15. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**16. ADJUDICAÇÃO**

Será realizada de forma parcelada, por item, de acordo com a necessidade da Secretaria Demandante.

**17. PAGAMENTO**

O pagamento das despesas objeto deste Pregão será feito de acordo com a aquisição e mediante emissão de nota de empenho ordinário, a cada 30 (trinta) dias úteis, pela SEFIN, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

**18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao ano de corrente exercício. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**19. VIGÊNCIA**

**19.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**19.2 DO CONTRATO:**



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário do ano corrente.

Elviane J. de Silva  
Coord. J  
Port. 086/2018-CP

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*